

EMENTA: DISPÕE SOBRE VENDA DE
INGRESSO COM CADEIRA
NUMERADA EM CASAS DE
ESPETÁCULO, CINEMAS E TEATROS.

A **Comissão de Finanças e Orçamento** recebeu os **Projetos de Lei nº 070/2011, 080/2011 e 081/2011** de autoria dos Vereadores Jadeval de Lima, Maré Malta e Almir Fernando, respectivamente, para análise e posterior emissão de parecer, havendo sido designado como Relator o Vereador Carlos Gueiros.

RELATÓRIO:

Os projetos de lei supramencionados visam tornar obrigatória a venda de ingressos com cadeiras numeradas em casas de espetáculo, cinemas e teatros localizados no Município de Recife.

ANÁLISE:

As propostas apresentadas têm por objetivo preservar os cidadãos de acontecimentos de natureza constrangedora que vêm ocorrendo de modo freqüente em casas de espetáculos do Município, onde são disponibilizados mais ingressos que a capacidade local pode suprir, expondo os clientes a constrangimentos e transtornos.

Tais medidas contribuem para solucionar o problema das grandes filas que se formam nos estabelecimentos para compra de ingressos, que mesmo enfrentando este tipo de transtorno, o consumidor não possui a garantia que conseguirá um ingresso para a atração almejada, tendo assim, seu direito de consumidor desrespeitado.

Os Projetos em análise tratam de temas similares, o que demonstra a preocupação de seus autores para com os cidadãos, visando garantir uma forma mais segura e organizada de comprar ingressos para atrações artísticas, garantindo que todos terão seus lugares reservados, através dos assentos numerados.

Ocorre que, os referidos projetos tratam de temas idênticos, sendo assim, solicitado o arquivamento dos projetos de nº 080 e 081 de 2011, de autoria dos vereadores Maré Malta e Almir Fernando, respectivamente, por se tratarem de projetos posteriores ao de nº 070/2011 de autoria do vereador Jadeval de Lima, conforme recomenda o art. 381, § 7º do Regimento Interno desta Casa, que recomenda a apreciação do Projeto apresentado inicialmente.

O PARECER:

Ex positis, opinam os membros da **Comissão de Finanças e Orçamento** pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº070/2011**, de autoria do Vereador Jadeval de Lima , bem como, o arquivamento dos projetos **nº 080/2011 e 081/2011** de autoria dos Vereadores Maré Malta e Almir Fernando, respectivamente, que, por se tratarem de temas idênticos, são relatados em um Parecer único.

Esse é o **PARECER**, SMJ.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em ____ de _____ de 2011.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Carlos Gueiros

Presidente /Relator

Estéfano Menudo

Vice-Presidente

Luiz Eustáquio

Membro Efetivo

Josenildo Sinésio

Membro Efetivo

Marcos Di Bria

Membro Efetivo